

PROCESSO	CEE	Nº	632/69	INDICAÇÃO	CEE	Nº	207/74
----------	-----	----	--------	-----------	-----	----	--------

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 632 / 69, em nome de João Bosco da Costa Azevedo

que trata de realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de licenciatura em Ciências

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- SUPLANTES :

- Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada

Sala das Sessões da CTG, em 13 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães- Presidente